



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO

Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs
- Atos da SEFASCHA.....3/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1951

Quarta - Feira, 12 Agosto de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 003215/2020,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **CAMILA DE BARROS CARDOSO DIAS**, matrícula 3.150, Assistente Social, para acompanhar pessoa doente na família pelo período 08/05/2020 a 28/05/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ADJUDICADO e HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 36/2020, Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 26,30 e 55; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, nos itens 11,27,36,39,41,43,44 e 45; ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 25; TIDAMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09,10,16,17,18,19,20,21,22,23,24,56,57,58,59,60,61,62 e 63; BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, nos itens 06,12,13,14,15,28,29,31,32,33,34,35, 37,38,40,42,46,47,48,49,50,51,52,53 e 54. No que se refere ao objeto do processo nº 01382/2020, referente a aquisição de medicamentos hospitalares, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha

OS: O item 05 não foi cotado na presente licitação.

Em, 12 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃODISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 5129/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 5129/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 2 unidades de beliche adulto, solteiro, em madeira maciça, no valor unitário de R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) - a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.430.504/0005-87, com sede a Rua Professor Paulo Franco Werneck, 564, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 07/08/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 5129/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de item a ser utilizado no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 5129/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição dos seguintes materiais – 4 unidades de **Colchão solteiro** no valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) e 2 unidades de **Cama em madeira pinus maciça**, no valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) e valor total

de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), totalizando R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais) – a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MIRAJÓ MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.464.877/0001-04, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 259, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 07/08/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 07/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DO ITEM**, ora focado, dar-se-á com a empresa **MIRAJÓ MÓVEIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de Agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4351/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **Leo de Lima Soares**; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de clínica médica referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 21 de julho de 2020 e findando-se em 20 de janeiro de 2021; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129 - 3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o enfrentamento do Covid19 - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 21 de julho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

ATOS DA SEFASCHA

Ata 180/2020

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada online via whatsapp aos quatro dias de agosto do ano de dois mil e vinte, com a presença dos seguintes Conselheiros: Edigar de Lima Diniz, Vanilda Oliveira da Silva, Erileia Maria da Costa, Silvana Cristina Ribeiro Martins Britto, Magda Rampini do Couto, M^a Helena Schettine da Silva Teixeira, Rossana Rampini de Freitas, Diego da Costa da Fonseca, George Henrique Freitas Sousa, Luis Carlos Rodrigues de Carvalho, Vitor Hiat e Maria da Silva Casamasso Pencinato. Às nove horas e trinta e um minutos, o Presidente Edigar iniciou a reunião informando que iriam discutir sobre o Plano de ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS – Benefícios Eventuais 2020 e também sobre o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria referente ao ano de 2021. O Presidente relatou que havia enviado os documentos para apreciação de todos os conselheiros na última quarta feira. A Conselheira Magda questionou se esse valor constante no documento seria anual e o Presidente respondeu que sim. A Conselheira Silvana disse que não havia entendido muito bem o arquivo do Word que se referia ao orçamento. O Presidente informou que ali constava a programação orçamentária de 2021 e as receitas considerando a provável diminuição devido à pandemia. E que esta solicitação foi a Secretaria de Planejamento e Gestão e que após a aprovação será encaminhada ao Legislativo. O Conselheiro George informou que no orçamento da Secretaria havia um erro na somatória dos vencimentos e vantagens com as contribuições. O Presidente informou que faria a alteração ao encaminhar o documento para o Planejamento. O Conselheiro George ainda questionou sobre a diferença de valores na receita e orçamento do IGD-M e IGD-SUAS. O Presidente informou que os valores se completam ao somar com a manutenção do conselho, já que no mínimo 3% deverá ser destinado ao CMAS. As dezesseis horas e cinco minutos o presidente Edigar deu por encerrada a reunião, e eu, Alessandra Mendes Rocha, Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de agosto de 2020.

Diego da Costa da Fonseca _____
 Edigar de Lima Diniz _____
 Erileia Maria da Costa _____
 George Henrique Freitas Sousa _____
 Luis Carlos Rodrigues de Carvalho _____
 M^a Helena Schettine da Silva Teixeira _____
 Magda Rampini do Couto _____
 Maria da Silva Casamasso Pencinato _____
 Rossana Rampini de Freitas _____
 Silvana Cristina Ribeiro Martins Britto _____
 Vanilda Oliveira da Silva _____
 Vitor Hiat _____

RESOLUÇÃO Nº 004 - 2020

APROVAÇÃO DO:

- Plano de ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS – Benefícios Eventuais 2020;
- Orçamento 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/08/2020, ATRAVÉS DA ATA Nº 180,

RESOLVE APROVAR:

- Plano de ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS – Benefícios Eventuais 2020;
- Orçamento 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 04 DE AGOSTO DE 2020.

 Edigar Lima Diniz
 PRESIDENTE DO CMAS